



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.423/2007

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **Lei**.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, conforme descrição abaixo, das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0007.2.068.000 – Centro Especializado em Odontologia – CEO SUS – 15%	
3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e vantagens Fixas – P. Civil.....	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00- Diárias – Civil.....	1.000,00
10.302.0007.2.021.000 – Programa de Saúde da Família – PSF SUS – 15%	
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – P. Física	10.000,00
10.302.0007.2.069.000 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS SUS – 15%	
3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e vantagens Fixas – P. Civil	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00- Diárias – Civil.....	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – P. Física	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	137.330,73
10.304.0007.2.070.000 – Manutenção do PAB- SUS 15%	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica	50.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2.034.000 – Manut. dos Serv. Administrativos do Ensino Infantil MDE 10%	
3.1.90.04.00.00.00 – Cont. tempo determinado – NR 478	32.000,00

MA



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

Art. 2º. Os recursos para cobertura ao Crédito Especial autorizado através do art. 1º correrão à conta das anulações especificadas abaixo:

10.302.0007.2.068.000 – Centro Especializado em Odontologia – CEO
SUS – 15%

3.1.90.04.00.00.00 – Cont. tempo determinado – NR 118 11.000,00
10.302.0007.2.021.000 – Programa de Saúde da Família – PSF
SUS – 15%

3.1.90.04.00.00.00 – Cont. tempo determinado – NR 399 10.000,00
10.302.0007.2.069.000 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
SUS – 15%

3.1.90.04.00.00.00 – Cont. tempo determinado – NR 427 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo- NR 429 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica NR 431 10.000,00
10.304.0007.2.025.000 – Transferência a Entidades sem fins lucrativos –

G. Plena

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições Ficha 442 137.330,73
10.304.0007.2.070.000 – Manutenção do PAB- SUS 15%

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – P. Física NR 448 100.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2.034.000 – Manut. Dos serv. Administrativos do Ensino
Infantil MDE 10%

3.1.90.04.00.00.00 – Cont. tempo determinado – NR 494 32.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/01/2007.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo,
aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e sete (2007).


ALCEMAR LOPES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL